



PARAGOMINAS
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Lei nº 655/08

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PMEF – PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. - Fica criado o PMEF – Programa Municipal de Educação Fiscal, que visa institucionalizar a Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania.

PARÁGRAFO ÚNICO – As ações a serem desenvolvidas dentro do programa de que trata o *caput* deste artigo serão regulamentadas por meio de Decreto e em consonância com as normas editadas pelos Ministérios da Fazenda e da Educação.

Art. 2º. - O PMEF – Programa Municipal de Educação Fiscal tem por objetivos:

- I - sensibilizar o público alvo para a função sócio-econômica do tributo;
- II - estimular o cumprimento das obrigações tributárias;
- III - desenvolver o espírito crítico no acompanhamento da aplicação dos recursos públicos;
- IV - propiciar melhores condições para a atuação fiscal em suas ações de orientação ou autuação;
- V - aumentar os recursos para a atuação governamental no atendimento às necessidades da população.

Art. 3º. - A implementação do PMEF – Programa Municipal de Educação Fiscal de responsabilidade do GEFM – Grupo de Educação Fiscal Municipal que será composto, em caráter efetivo e permanente, de representantes dos órgãos envolvidos no desenvolvimento do PMEF e das seguintes Secretarias:

- I - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- II - Secretaria Municipal de Educação;
- III - Secretaria Municipal de Agricultura.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças coordenar o GEFM – Grupo de Educação Fiscal Municipal.

Art. 4º. - Fica constituída a Comissão Permanente do PMEF - Programa Municipal de Educação Fiscal, que tem por objetivo assessorar o

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 • Centro • CEP:68.625-970 • Tel.: (91) 3729-8037 • 3729-8038 • 3729-8003 • Fax: 3729-8004
CNPJ: 05.193.057/0001-78 • Paragominas - Pará
www.paragominas.pa.gov.br
prefeito@nortnet.com.br

